

CAIXA INVESTIMENTO VALORES CATÓLICOS – Categoria A

Informação sobre custos e encargos associados ao produto

Composição dos custos e encargos

O quadro seguinte detalha os diferentes tipos de custos e encargos e mostra o impacto anual que pode ter no rendimento do investimento.

Detalhe dos custos e encargos com impacto sobre o rendimento ¹			
Custos e Encargos Iniciais	Todos os custos e encargos associados à aquisição do instrumento financeiro.	Comissão de subscrição ²	0,00%
Custos e Encargos Correntes	Todos os custos e encargos que derivam da gestão do próprio instrumento financeiro.	Comissão de Gestão ²	Comissão de Gestão por categoria: Categoria A: 0,90% Categoria B: 0,50%
		Comissão de Depositário ²	▪ Para um Valor Líquido Global do OIC até 20M€ 0,11% ▪ Para um Valor Líquido Global do OIC superior a 20M€: 0,10%
		Custos de <i>research</i> ³	0,009%
		Imposto de Selo sobre o valor do OIC	0,05%
		Taxa de supervisão CMVM	0,0144%
		Outros Custos ⁴	-
Custos e Encargos de Saída	Todos os custos e encargos de saída relacionados com a venda do instrumento financeiro.	Comissão de Reembolso ²	Categoria A 1,0% até 89 dias; 0,5% de 90 a 179 dias; 0,0% para prazos iguais ou superiores a 180 dias Categoria B: 0%

1. Para informação mais detalhada deverá consultar os Documentos Constitutivos do Organismo de Investimento Coletivo (OIC)
2. Sujeitas a Imposto do Selo à taxa legal (excluindo a remuneração da comissão de gestão respeitante à entidade comercializadora)
3. Valor máximo orçamentado para 2025
4. O Fundo poderá incorrer em outras despesas e encargos, devidamente documentadas e que decorram do cumprimento de obrigações legais, que não as identificadas

Outra informação

A título de remuneração de serviços a si prestados, o OIC pagará à entidade responsável pela gestão e às entidades comercializadoras, uma comissão nominal fixa anual, calculada diariamente sobre o valor do património líquido do OIC antes de comissões e taxa de supervisão, e liquidada mensal e postecipadamente. O referido pagamento será efetuado observando uma repartição de 30%/70% entre a entidade responsável pela gestão e a entidade comercializadora. Sobre esta comissão recai Imposto do Selo, à taxa legalmente em vigor.

O presente documento foi elaborado a 31 de dezembro de 2024.

CAIXA INVESTIMENTO VALORES CATÓLICOS - Categoria B
Informação sobre custos e encargos associados ao produto

Composição dos custos e encargos

O quadro seguinte detalha os diferentes tipos de custos e encargos e mostra o impacto anual que pode ter no rendimento do investimento.

Detalhe dos custos e encargos com impacto sobre o rendimento ¹			
Custos e Encargos Iniciais	Todos os custos e encargos associados à aquisição do instrumento financeiro.	Comissão de subscrição ²	0,00%
Custos e Encargos Correntes	Todos os custos e encargos que derivam da gestão do próprio instrumento financeiro.	Comissão de Gestão ²	Comissão de Gestão por categoria: Categoria A: 0,90% Categoria B: 0,50%
		Comissão de Depositário ²	▪ Para um Valor Líquido Global do OIC até 20M€ 0,11% ▪ Para um Valor Líquido Global do OIC superior a 20M€: 0,10%
		Custos de research ³	0,009%
		Imposto de Selo sobre o valor do OIC	0,05%
		Taxa de supervisão CMVM	0,0144%
		Outros Custos ⁴	-
Custos e Encargos de Saída	Todos os custos e encargos de saída relacionados com a venda do instrumento financeiro.	Comissão de Reembolso ²	Categoria A 1,0% até 89 dias; 0,5% de 90 a 179 dias; 0,0% para prazos iguais ou superiores a 180 dias Categoria B: 0%

1. Para informação mais detalhada deverá consultar os Documentos Constitutivos do Organismo de Investimento Coletivo (OIC)
2. Sujeitas a Imposto do Selo à taxa legal (excluindo a remuneração da comissão de gestão respeitante à entidade comercializadora)
3. Valor máximo orçamentado para 2025
4. O Fundo poderá incorrer em outras despesas e encargos, devidamente documentadas e que decorram do cumprimento de obrigações legais, que não as identificadas.

Outra informação

A título de remuneração de serviços a si prestados, o OIC pagará à entidade responsável pela gestão e às entidades comercializadoras, uma comissão nominal fixa anual, calculada diariamente sobre o valor do património líquido do OIC antes de comissões e taxa de supervisão, e liquidada mensal e postecipadamente. O referido pagamento será efetuado observando uma repartição de 30%/70% entre a entidade responsável pela gestão e a entidade comercializadora. Sobre esta comissão recai Imposto do Selo, à taxa legalmente em vigor.

O presente documento foi elaborado a 31 de dezembro de 2024.